



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.223, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a aquisição de Ressonância Magnética e Pet CT para o Hospital Dr Hélio Angotti (CNES: 2165058), através da Proposta de Convênio nº 92543823002.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
- a Portaria MS nº 1.631, de 1 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite Macro Triângulo do Sul nº 284, de 06 de junho de 2023, que aprova a indicação de proposta de convênio através de emenda parlamentar federal, para aquisição de equipamentos e implantação dos serviços de Ressonância Magnética e PT Scan no Hospital Doutor Hélio Angotti, localizado no município de Uberaba, para atender a macrorregião de saúde Triângulo do Sul;
- o Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CGH nº. 88/2023;
- a necessidade de ampliação da oferta dos serviços fortalecimento e melhoria da assistência oncológica para a Macrorregião Triângulo do Sul; E
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 297ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de junho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a aquisição de Ressonância Magnética e Pet CT para o Hospital Dr Hélio Angotti (CNES: 2165058), através da Proposta de Convênio nº 925438/23-002.

Parágrafo único - A aprovação da aquisição dos equipamentos não vincula o compromisso em custeio dos procedimentos de Ressonância Magnética e Pet CT com recurso de fonte estadual.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**